



Levy Gasparian

Um Legislativo para todos!

CÂMARA MUNICIPAL

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000 - Fone 24 2254 2518

RESOLUÇÃO Nº 099 DE 08 DE JUNHO DE 2015

Cria cargo no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian o Cargo em Comissão de Coordenador de Controle Interno.

Art. 2º - Fica alterado o Anexo I – B da Resolução 88, de 29 de março de 2012, alterada pela Resolução 95 de 20 de março de 2014, que passa a vigorar conforme Anexo da presente Resolução.

Art. 3º - Ficam criadas as atribuições do Cargo em Comissão de Coordenador de Controle Interno, que serão incluídas no Anexo III da Resolução 88, de 29 de março de 2012, constante no Anexo II da presente Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Sérgio Nepomuceno de Souza
Presidente

PUBLICADO NO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Em, 16 / 06 / 15

Edição nº 075


Gênesis Lee Alves Vasques
Auxiliar Administrativo e de
Apoio Legislativo
Matr. 4

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL

B. Cargos de Provimento em Comissão Ordenados por Símbolos

CARGO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS
Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara	CPC-6	01
Consultor Jurídico	CPC-6	01
Ouvidor	CPC-5	01
Coordenador de Gabinete da Presidência	CPC-4	01
Assessor da Mesa Diretora e de Direito do Consumidor	CPC-3	02
Coordenador de Controle Interno	CPC-3	01
Assessor de Tesouraria	CPC-2	01
Assessor das Comissões Permanentes	CPC-2	01
Assistente Parlamentar	CPC-1	09

PUBLICADO NO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Em, 16 / 06 / 15

Edição nº 075

Gênesis Lee Alves Vasques
Auxiliar Administrativo e de
Apoio Legislativo
Matr. 4

ANEXO II

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

1. Cargo: COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO

➤ Atribuições típicas:

- executar as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro para implantação e funcionamento do Controle Interno;
- examinar a legalidade dos atos praticados e sua fidedignidade;
- acompanhar e verificar o devido cumprimento das Leis e regulamentos, desenvolvendo atividades de avaliação e análise de resultados quanto a eficácia e economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Legislativo;
- apoiar o TCE – Tribunal de Contas do Estado - no controle externo, acompanhando o fiel cumprimento de suas normas, decisões, resoluções, determinações e recomendações;
- dar imediato conhecimento ao TCE de qualquer irregularidade ou ilegalidade, sob pena de responsabilidade solidária;
- além das atribuições que vierem a ser fixadas em Ato próprio pelo Presidente da Câmara Municipal.

PUBLICADO NO
Diário Oficial Eletrônico
Em, 16 / 06 / 15
Edição nº 075

Gênesis Lee Alves Vasques
Auxiliar Administrativo e de
Apoio Legislativo
Matr. 4